



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete Vereador SARGENTO REGINAURO

EMENDA ADITIVA Nº / 2022 AO PROJETO DE LEI Nº 169 / 2022

0010/2022

"Acrescenta parágrafo ao artigo 6º do Projeto de Lei nº 169 / 2022, renumerando os demais, na forma que indica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Acrescenta parágrafo ao artigo 6º do Projeto de Lei nº 169 / 2022, renumerando os demais, com a seguinte redação.

§ 1º. O cumprimento das metas físicas de que trata o caput deste artigo deverá ser disponibilizado no portal da transparência do poder executivo de forma que a sociedade possa acompanhar sua execução e promover o controle social dos recursos públicos.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
DE JUNHO DE 2022.


Sargento Reginauro
Vereador de Fortaleza/CE

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda aditiva tem por objetivo propiciar instrumentos que possibilitem a fiscalização sobre a execução das metas físicas previstas no Anexo de Metas Físicas e Prioridades.

Uma vez definidas as metas e prioridades que a Administração Municipal considerará para execução no orçamento seguinte, faz-se necessário acompanhar não somente sua execução em termos orçamentários, mas também e imprescindivelmente, sua execução em termos físicos.

A referida emenda é proposta com esse objetivo, além de propiciar a transparência na alocação de recursos e a efetividade no cumprimento da lei.

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
15 JUN 2022
08 : 43 Min
Assinatura
Servidor